ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete Dep. Georgeo Passos

# PROJETO DE LEI Nº_____/2025

**AUTOR: DEP. GEORGEO PASSOS**

**Reconhece a Utilidade Pública Estadual, conforme dispõe a Lei nº 5.495, de 23 de dezembro de 2004, a ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO DAS BANDAS DE SERGIPE - AUBS, inscrita no CNPJ sob o nº 58.391.963/0001-43, com sede na rua: Sergipe, nº 946, Bairro: Siqueira Campos, CEP: 49.075.540, Aracaju/SE, e foro na Comarca de Aracaju/SE.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE:**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** – Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual, conforme dispõe a Lei nº 5.495, de 23 de dezembro de 2004, a **ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO DAS BANDAS DE SERGIPE – AUBS, inscrita no CNPJ sob o nº 58.391.963/0001-43, com sede na rua: Sergipe, nº 946, Bairro: Siqueira Campos, CEP: 49.075-540, Aracaju/SE, e foro na Comarca de Aracaju/SE.**

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, Aracaju em 05 de agosto de 2025.**

**GEORGEO PASSOS**
**Deputado Estadual**


Autenticar documento em https://alseselegis.al.se.leg.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003500360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## JUSTIFICATIVA

A **Associação da União das Bandas de Sergipe – AUBS**, tem como missão preservar e difundir a tradição das bandas musicais sergipanas, promovendo a cultura local por meio do incentivo à prática musical entre músicos que, em sua maioria, mantêm viva a memória e a identidade cultural de diversas comunidades sergipanas.

Além de fomentar a formação e a manutenção das bandas, a entidade desenvolve ações voltadas à qualificação técnica dos músicos, realização de encontros e apresentações públicas que democratizam o acesso à cultura e estimulam a participação da sociedade na vida cultural do Estado.

A atuação da **AUBS** contribui significativamente para o enriquecimento artístico da população e para o fortalecimento do sentimento de pertencimento às tradições musicais locais.

A **declaração de utilidade pública** se justifica diante do relevante serviço cultural e social prestado pela associação, que resgata, preserva e promove o patrimônio musical sergipano, além de oferecer oportunidades de expressão, integração comunitária e valorização dos talentos locais.

Por essas razões, é justo e necessário o reconhecimento legal da **Associação da União das Bandas de Sergipe – AUBS** como entidade de **utilidade pública**, para que possa ampliar suas parcerias, acessar recursos públicos e fortalecer ainda mais seu impacto positivo na cultura de nosso Estado.

Diante da análise da documentação e considerando seu histórico de atuação, verifica-se que a mesma atende a todos os requisitos da Lei nº 5.495/2004, motivo pelo qual apresentamos a presente propositura pleiteando seu reconhecimento formal de utilidade pública para o Estado de Sergipe.

**Sala das Sessões, Aracaju em 05 de agosto de 2025.**

**GEORGEO PASSOS**
**Deputado Estadual**



Autenticar documento em https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003500360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310030000350036003900 3A005000

Assinado eletronicamente por **Georgeo Passos** em **06/08/2025 12:13**
Checksum: **F195A4703089882A89FB45558DE1F26C916BDFD02D9DF5C7946A51B1454038DC**

Autenticar documento em https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade
com o identificador 3100310030000350036003900 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.